



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 4.621/12**

**Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação Criança Crer Para Viver – ONG.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo  
Projeto de Lei nº 414/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública a entidade Associação Criança Crer Para Viver – ONG, devidamente registrada no dia 14 de janeiro de 2010, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 48647, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.552.416/0001-39 e com Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica de Suzano sob nº 33579, com sede provisória na Rua Geraldo Cordeiro de Lima nº 43, Jardim Lincoln, Suzano/SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO**

Prefeito Municipal

**MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOIRO**

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**JOEL DE BARROS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Administração